



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2087 DE 03 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada concedida a Servidora Pública Municipal **ROUCHELI FOGAÇA**, matrícula nº 118003, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Revogar disposições anteriores contrárias a essa portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos de forma retroativa na data de 1º de junho de 2025.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por G.N.B)